



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n.º 402/2009

L Lei Municipal n.º 1.659/2023



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL Nº 001/2025

**DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 402/2009, com as alterações promovidas pelas Leis nº 543/2012 e nº 1.659/2023, e no Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, após análise documental realizada em 03 de junho de 2025, conforme critérios estabelecidos no referido edital:

1. **ALINE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA**
2. **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ**
3. **CÉLIA CORREIA MIRANDA SILVA**
4. **ESTHEFANY GUEDES DE QUEIROZ**
5. **MAICON LENON OTENIO DE BRITO**
6. **MARIA MARISA DA SILVA TOMÉ**
7. **NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA**
8. **RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES**

A presente lista será publicada no Diário Oficial do Município e/ou outros meios oficiais de comunicação, conforme regulamentação local.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavra-se o presente edital.

Campos de Júlio/MT, 03 de junho de 2025.

Luiz Ricardo de Souza
Presidente da Comissão

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 354, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 30, de 03 de junho de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **FABRÍCIO BARBOSA DOS ANJOS** ao cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/ 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem,

em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Foi aditado o prazo de vigência contratual, passando a ser de **03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA / CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/ 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Foi aditado o prazo de vigência contratual, passando a ser de **03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e CAIQUE CEZAR SOUZA DA SILVA / CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/ 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de Motorista, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Foi aditado o prazo de vigência contratual, passando a ser de **05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e DAGMAR GIONGO / CONTRATADO.

EDITAL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 001/2025

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE

ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campos de Júlio/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 402/2009, com as alterações promovidas pelas Leis nº 543/2012 e nº 1.659/2023, e no Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, após análise documental realizada em 03 de junho de 2025, conforme critérios estabelecidos no referido edital:

1. **ALINE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA**
2. **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ**
3. **CÉLIA CORREIA MIRANDA SILVA**
4. **ESTHEFANY GUEDES DE QUEIROZ**
5. **MAICON LENON OTENIO DE BRITO**
6. **MARIA MARISA DA SILVA TOMÉ**
7. **NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA**
8. **RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES**

A presente lista será publicada no Diário Oficial do Município e/ou outros meios oficiais de comunicação, conforme regulamentação local.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavra-se o presente edital.

Campos de Júlio/MT, 03 de junho de 2025.

Luiz Ricardo de Souza
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

- Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS;
- Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social;
- Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 - que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Lei Municipal Nº 3.082 de 11 de abril de 2024;
- **Ofício 04/2025 da Associação Casa do Hip Hop;**

Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 28 de maio de 2025 na ATA 004/2025:

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR A CERTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DO HIP HIP - ESPORTE, VIDA E ARTE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT,

28 de maio de 2025.

HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SAUDE TERMO DE ADESÃO 030/2025 - FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em NEUROLOGIA;

Valor: R\$ 64.225,00

Vigência do Contrato: 31/12/2025

Data de Assinatura: 29/05/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 005/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N.º 005/2025

Interessado(a): **GILBERTO SILVA AKERLEY, CNPJ: 20.310.822/0001-86**

Assunto: Instauração do Processo Administrativo Sancionador

DOS FATOS

Em 30 de Maio de 2025, foi protocolado o Ofício N.º 246/2025-SME, emitido pela Secretária Municipal de Educação, em razão do parecer do fiscal **MOISES DOS SANTOS ROCHA**, onde relata que a empresa **GILBERTO SILVA AKERLEY** foi notificada para regularizar as irregularidades encontradas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 061/2025 - Pregão Eletrônico N.º 009/2025-SRP.

DA ANÁLISE

A análise dos documentos encaminhados pelo ofício supramencionado, onde consta a Notificação N.º 007/2025, e o Parecer Técnico emitido pelo Fiscal do contrato, que relatou os descumprimentos das obrigações contratuais pela não entrega dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando a existência de indícios de irregularidades nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 061/2025 - Pregão Eletrônico N.º 009/2025-SRP, bem como, mesmo devidamente notificado para sanar as irregularidades apontadas, não promoveu a devida regularização apontada.

DA DECISÃO